

REGULAMENTO

“BOLSA PROFISSIONALIZANTE EMPREENDEDORA”

CAPÍTULO I – DO PROGRAMA

1. O “PROGRAMA DE BOLSA PROFISSIONALIZANTE EMPREENDEDORA” do Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred foi lançado no dia 03 de outubro de 2024 para as cooperadas empreendedoras do Sicoob Divicred - Centro Administrativo – Rua Rinaldo Martins Braga, 201, Jardim Brasília - Divinópolis-MG, CEP: 35502-059.
2. O “PROGRAMA DE BOLSA PROFISSIONALIZANTE EMPREENDEDORA” tem aprovação com numeração 698º na reunião ordinária do Conselho de Administração tendo como proposta a destinação de um recurso a ser aplicado em capacitação educacional para cooperadas empreendedoras.
3. A ação de capacitação educacional será em parceria com o executor SEBRAE MG Delas, denominado o projeto “MULHERES EMPREENDEDORAS” e terá como financiador o Sicoob Divicred.
4. O “PROGRAMA DE BOLSA PROFISSIONALIZANTE EMPREENDEDORA” do Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred tem como apoiador o Conselho da Mulher Empreendedora da ACID.
5. As ações de desenvolvimento da capacitação do “PROGRAMA DE BOLSA PROFISSIONALIZANTE EMPREENDEDORA” serão acompanhadas e supervisionada pelo Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred e Unidade de Investimento Social e Estratégico, localizada no Centro Administrativo do Sicoob Divicred, na rua Rinaldo Martins Braga, nº 201, bairro Jardim Brasília, Divinópolis/MG.
6. O Programa disponibiliza 40 vagas/ bolsas profissionalizantes que serão distribuídas em formato de sorteio interno, realizado em caso de manifestação superior ao total de vagas disponíveis.

Parágrafo único:

BOLSAS PROFISSIONALIZANTE EMPREENDEDORA	
Quantidade	PA beneficiado
25 bolsas	PAs de Divinópolis
10 bolsas	PA Cajuru
05 bolsas	CME

7. O período das capacitações serão de 4 (quatro) encontros, com duração de 3 horas cada encontro e poderá ficar sujeito a alteração em razão de interesses institucionais não citados neste documento e sem aviso prévio.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

8. A proposta do Programa Bolsa Profissionalizante Empreendedora é impulsionar o empoderamento feminino, na afirmação do reconhecimento de programas de desenvolvimento educacional para a participação da mulher cooperada empreendedora, com atividade formal e informal, visando auxiliar e estimular cada vez mais o protagonismo delas no cenário econômico.

9. O Programa visa promover a capacitação para a prosperidade financeira da mulher empreendedora através da aquisição de conhecimento e desenvolvimento educacional. De forma que as cooperadas podem aplicar esses conhecimentos em seus negócios, alinhando-se às necessidades e expectativas de desenvolvimento socioeconômico e educacional, e impactando positivamente as comunidades onde atuamos.

CAPÍTULO III – DA ADESÃO

10. A participação no Programa Bolsa Profissionalizante Empreendedora é **exclusivamente** para mulheres, empresárias, cooperadas, com atividade formal ou informal, de pequeno, médio e grande porte, do Sicoob Divicred.

11. O Programa de Bolsa Profissionalizante Empreendedora tem no escopo que a ação de educação será direcionada as cooperadas de Divinópolis e/ou Carmo do Cajuru.

Parágrafo único: A adesão de cooperadas ao Programa não implica nenhuma remuneração, fixa e/ou extra, por parte do Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred, sendo que a participação é voluntária, livre e espontânea.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS

1. A cooperada interessada em participar do Programa de Bolsa Profissionalizante deverá ser cooperada Sicoob Divicred.

2. A empreendedora deverá residir em Divinópolis e/ou Carmo do Cajuru.

3. A cooperada deverá manifestar seu interesse pelo programa por meio do formulário eletrônico, disponível no link <https://sicoob.online/kWnl6>, acessível no site do Sicoob Divicred, entre os dias 04/10/2024 e 04/11/2024.
4. A empreendedora deverá realizar o curso Se Liga Finanças ON (Pessoais e MEI), o curso será oferecido por meio da plataforma digital e gratuita, seguido do link: <https://seligafinancas.institutosicoob.org.br/4030>.
5. Após a conclusão do curso Se Liga Finanças ON (Pessoais e MEI) deverá ser enviado o certificado para a Unidade Investimento Social e Estratégico através e-mail: esg.divicred@sicoob.com.br para validação.
6. A empresária formalizará a sua participação com assinatura em um termo de adesão ao programa.
7. Em caso de não cumprimento dos critérios acima a cooperada interessada perderá o direito de participação.

CAPÍTULO IV – DO CUSTO FINANCEIRO

12. O Sicoob Divicred através do Comitê de Mulheres irá custear o pagamento integral do curso de capacitação ao executor de forma integral, estando a cooperada empreendedora livre de despesa ao pagamento ao executor, SEBRAE.

Parágrafo único: em caso de denúncia da cooperada que o executor SEBRAE queria cobrar custos adicionais com a capacitação o mesmo deve ser comunicado imediatamente ao Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred para devidas providências.

13. A capacitação a ser oferecida pelo Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred não trará custo/ ônus financeiro para as cooperadas, deixando expressa e clara que trata do custo do curso ao SEBRAE.

Parágrafo único: Demais custos para a participação da cooperada como: transporte, material didático, estacionamento caso a cooperada desloque até o local de estudo em meio de condução próprio e demais custos não citados aqui são de responsabilidade da cooperada.

CAPÍTULO V – DOS ENCONTROS

1. Os encontros do programa Bolsa Profissionalizante Empreendedora acontecerão de forma presencial, visando a qualidade e interação nos encontros.

2. Os encontros acontecerão conforme planilha abaixo, com data, dia da semana, horário e local.

Bolsa Profissionalizante Empreendedora			
ComMulher - Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred			
Data	Semana	Horário	Local
11/nov	segunda-feira	café às 18h30/ às 19h início do curso/ término às 22h	Faculdade UNA Rua: Cel. João Notini, 151 - Centro/ Divinópolis
12/nov	terça-feira	café às 18h30/ às 19h início do curso/ término às 22h	
18/nov	segunda-feira	café às 18h30/ às 19h início do curso/ término às 22h	
19/nov	terça-feira	café às 18h30/ às 19h início do curso/ término às 22h	

3. Os encontros *serão fomentados* pelo Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred, mas sem arcar com custos de transportes, acomodação e demais custos não listados neste documento.

Parágrafo único: O Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred não terá a obrigatoriedade no custeio e nem a aprovação de posterior reembolso de despesas para as cooperadas.

CAPÍTULO VI – DO SORTEIO

8. A seleção das cooperadas participantes para o Programa Bolsa Profissionalizante Empreendedora se dará através de formulário de interesse, aberto para cooperadas.

9. Serão submetidas ao sorteio caso ultrapasse a quantidade de bolsas/ vagas disponíveis, citada no item 6 – Capítulo I deste regulamento. O sorteio será realizado pela coordenação do Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred, acompanhado e supervisionado pela integrante do Comitê e Gerente da Unidade de Risco e Conformidades.

10. O sorteio poderá ser realizado entre os dias 05/11/2024 e 06/11/2024.

11. A divulgação das cooperadas ganhadoras acontecerá no dia 07/11/2024.

12. O resultado das cooperadas beneficiadas para a capacitação do Programa Bolsa Profissionalizante Empreendedora será divulgado nas mídias sociais do Sicoob Divicred.

14. As datas de sorteio e divulgação poderão estar sujeitas a alterações devido a interesses institucionais não mencionados neste documento, sem aviso prévio.

CAPÍTULO VI – DA ASSIDUIDADE

13. A presença nos encontros é de responsabilidade da cooperada participante, ficando o Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred livre de ter de providenciar transporte para as capacitações.

14. Para recebimento de certificado de conclusão do curso deverá a cooperada ter participado de 75% das capacitações, ou seja, serão 4 encontros a cooperada poderá ter falta em 1 encontro que será contabilizado através de um link de presença em formulário Microsoft Forms fornecido pelo Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred.

CAPÍTULO VII – DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

15. Todas as cooperadas participantes do Programa Bolsa Profissionalizante Empreendedora, cedem todos os direitos de utilização de seu nome, imagem, som e voz para o Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred, para o uso interno e externo de campanhas do Sicoob Divicred.

16. Ao participar do “PROGRAMA DE BOLSA PROFISSIONALIZANTE EMPREENDEDORA” a integrante aceita o presente regulamento, por livre e espontânea vontade, estando de acordo com todos os termos deste instrumento.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred reserva-se o direito de incluir cooperadas participantes especialmente convidadas.

2. Situações relacionadas e não contempladas neste regulamento serão objeto de avaliação e de deliberação da coordenação do Comitê de Mulheres do Sicoob Divicred.

3. Este regulamento foi aprovado, e passa a vigorar a partir de 04 de outubro de 2024.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

SICOOB DIVICRED
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO
LTDA
CNPJ: 01.736.516/0001-61